



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 422/2024

Registro de preços para o futuro e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos diversos, para atendimento a demanda de consumo em eventos promovidos pelas Secretarias do Municipal de São Miguel do Iguaçu - Paraná.

São Miguel do Iguaçu - PR, 31 de outubro de 2024.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda municipal, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo: 422/2024

Registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos diversos, para atendimento a demanda de consumo em eventos promovidos pelas Secretarias do Municipal de São Miguel do Iguaçu - Paraná.

2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretário Municipal de Administração	Marcelo Martins de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social	Lenir da Silva Motta
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Adaltro de Goes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Valcir Teixeira
Secretário Municipal de Educação	Solange Gamba
Secretário Municipal de Saúde	Adriana da Silva Motta

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/2021)

Trata-se de estudo técnico preliminar para levantamento de elementos e análise da viabilidade de contratação para formação de Registro de Preços, pelo período de **12(doze) meses** podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos de padaria (lanches prontos diversos) sob demanda,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

com insumos para atender a realização de os eventos e atividades desenvolvidas, visando atender a necessidade das Secretarias do Município de São Miguel do Iguaçu – PR.

3.1. Motivação/Justificativa

Anualmente as Secretarias Municipais são responsáveis pela realização de diversas atividades e eventos institucionais promovidos durante o ano como: conferências, reuniões de agentes públicos e sociedade para tratar de assuntos de interesse público afetos às atividades finalísticas da instituição, a exemplo de solenidades, cerimônias, reuniões, sessões ou audiências públicas, homenagens, coquetéis, recepções a autoridades públicas, dentre outros, inclusive de natureza educacional, a exemplo de capacitações, cursos, treinamentos, seminários, palestras, workshops, fóruns, simpósios, jornadas, programas de convivência, programas de atendimento integral a família e fortalecimento de vínculos, enfim, englobando-se todas as necessidades para atendimento dos setores requisitantes, no prosseguimento dos projetos desenvolvidos e inerentes ao desenvolvimento dos trabalhos da municipalidade.

Todos estes têm o intuito de trazer a população para participação junto à política pública, proporcionando conhecimento e garantia de seus direitos enquanto cidadãos.

Nos termos da legislação e jurisprudência vigentes, é permitido à administração pública custear despesas com coffee breaks e afins para suprimento dos eventos institucionais eventuais elencados no item anterior, desde que sejam estes compatíveis com as atividades finalísticas do órgão ou entidade realizadora e que os custos sejam moderados.

Como de costume, estes eventos/atividades acontecem com no mínimo quatro horas de duração e normalmente envolvem um grande número de participantes, que muitas vezes deixam seus afazeres diários para participar e acompanhar os eventos e/ou atividades mencionados.

Para tanto, se tem por hábito o fornecimento de alimentação do tipo lanches prontos durante e/ou ao término das atividades realizadas, dependendo do seu tempo de duração. É válido mencionar que em determinadas situações, chega a durar 08 horas/dia, como é o caso das conferências municipais e de algumas capacitações. Entendemos que a oferta do lanche é uma forma de agradecimento a todos pela participação e prestígio às atividades a eles executadas, bem como, uma maneira de disponibilizar alimentação àqueles que porventura não possam sair para produzir ou comprarem seus alimentos, sendo assim, os lanches serão ofertados pelo município;

Estudos indicam que pausas regulares e alimentações ajudam a manter a mente ativa e alerta, melhorando o desempenho cognitivo. O bem-estar físico e mental dos participantes é crucial para o sucesso dos eventos promovidos pela Administração Municipal.

O fornecimento de lanches no momento em que se realiza uma atividade, evento e/ou outro, é também um motivo para a confraternização, troca de ideias e experiências e é onde as pessoas interagem e compartilham suas vivências e não deixa de ser um motivo e/ou forma de aproximar mais as pessoas.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Na **Secretaria de Saúde**, o fornecimento de lanches destina-se, em parte, ao atendimento de profissionais da Atenção Básica que participam de reuniões de equipe com periodicidade semanal, quinzenal e/ou mensal com longas durações, isto é, com pelo menos 4 (quatro) horas de duração, bem como ao atendimento de pessoal externo, como coordenadores do Ministério da Saúde, entre outros. Em algumas outras oportunidades, os lanches serão fornecidos para os profissionais da Atenção Básica que desempenham suas funções em horário extra, bem como aos funcionários que atuam em campanhas de vacinação, em Dias “D” relacionados à linha de cuidado e em mutirões da saúde, assim como à usuários do SUS em capacitações referentes à linha de cuidado, programas atendidos pela Atenção Básica e datas comemorativas do Calendário Nacional da Saúde.

Na **Secretaria de Assistência Social** objetivo desta aquisição também é atender às demandas do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; da equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social, otimizando a demanda de atendimentos realizando grupos para orientação e acompanhamento das Famílias, complementando o Serviço de Atendimento Integral à Família, existe o Serviço de Consciência e Fortalecimento – SCFV, que também é realizado em grupos, onde nas duas atividades é servido lanche aos participantes; da mesma forma, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, realiza grupos e outras ações, onde é servido lanche.

Na **Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** são realizadas reuniões da secretaria no ano e encerramento de oficinas, bem como alguns eventos esporádicos que necessitam de lanches. Eventos realizados pelo Departamento de Cultura.

Na **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** As quantidades levantadas serão utilizadas para suprir as diversas atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico como as reuniões dos comitês de Desenvolvimento, Comitê de avaliação, Comitê gestor, Comitê de avaliação, Conselho de trabalho, Conselho de Turismo, Conselho de Inovação, eventos de inovação como o Hackaton (evento de inovação) e outros, cursos ministrados pela Agência do Trabalhador e cursos ministrados pela Sala do empreendedor, dentre outras ações desenvolvidas pela Secretaria.

Na **Secretário Municipal de Educação** a oferta de lanches durante eventos de formação e reuniões da Secretaria de Educação tem se mostrado uma prática eficaz para melhorar o ambiente de trabalho, facilitar o aprendizado e promover o bem-estar dos participantes. Com base nisso, a presente solicitação tem como objetivo embasar a necessidade de licitação para a contratação de serviços de fornecimento de lanches destinados às atividades do setor de educação e formação de professores. Pois durante eventos de formação de professores, é comum que as sessões sejam intensivas e demandem alta concentração. Oferecer intervalos com lanches e bebidas permite que os participantes recarreguem suas energias, o que pode resultar em maior atenção e assimilação do conteúdo apresentado.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Além do mais, oferecer lanches durante eventos de formação é uma forma de valorizar os profissionais da educação, demonstrando cuidado e reconhecimento pelo trabalho desempenhado. Essa prática pode aumentar a satisfação dos professores, tornando os programas de formação mais atrativos e eficazes.

Para **Secretário Municipal de Administração**, justifica-se a necessidade de lanches para eventos imprevistos que sejam direcionados a toda comunidade referente a datas comemorativas, por exemplo no mês de março (Mês da Mulher), Dia das crianças, Dia do Município, Natal, reuniões para secretários e recepções a autoridades públicas.

Adicionalmente, a Administração atenderá eventos, palestras e treinamentos conforme necessário, garantindo que os participantes tenham acesso a alimentação, já que o tempo e a dedicação exigidos tornam inviável sair para produzir ou comprar seus alimentos.

Justifica-se a necessidade do fornecimento visto que os usuários e profissionais ficam à disposição dos projetos por várias horas consecutivas, desta maneira geram-se necessidades físicas e para o bem-estar dos mesmos é ofertado o lanche.

A quantidade de lanches foi definida com base no público atendido e no número de formações programadas para o ano letivo de 2024-2025. Embora a licitação anterior (Pregão Eletrônico nº 67/2023) ainda esteja em vigor até a data de , os itens dessa contratação estão com saldo próximo ao fim, o que justificou a realização de um novo registro de preços.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PREVISÃO: art. 18, § 1º, II da Lei n. 14.133/2021)

A contratação da solução estipulada por este Estudo Técnico Preliminar encontra respaldo institucional, estando prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, que se encontra publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Miguel do Iguaçu desde o dia 30 de julho de 2024, bem como alinhada ao Planejamento Anual da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, visto que se trata do futuro fornecimento de bens comuns e de uso praticamente continuado pelas diversas repartições públicas municipais, os quais são essenciais à manutenção das atividades desenvolvidas dentro do serviço público do Município de São Miguel do Iguaçu.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (PREVISÃO: art. 18, § 1º, III da Lei n. 14.133/2021)

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, eis que o objeto contratual se trata de **exclusivamente no fornecimento de bens** (arts. 158 e 159, inciso I, do Decreto 115/2023).



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Garantia da execução do contrato

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Marcas e Modelos (art.41, da Lei nº 14.133, de 2021)

A presente licitação não exige a indicação de marca ou modelo específico de produto ou serviço.

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

A empresa deve atender os seguintes requisitos

Os requisitos para contratação de empresa devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do ramo de fornecimento de lanches.

A empresa deverá fornecer todos os alvarás de funcionamento, especialmente o sanitário válido e vigente.

Licença de funcionamento do estabelecimento expedida pela vigilância sanitária estadual ou municipal, com prazo de validade vigente.

A licitante deverá atuar no ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender às condições exigidas no certame.

Os Produtos devem atender os seguintes requisitos:

Apresentar proposta com características iguais ou superiores às especificadas.

Os lanches deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semielaborados considerados essenciais ao processo.

Todos os gêneros alimentícios/lanches devem ser elaborados com matérias primas adequadas, utilizando-se somente componentes frescos e permitidos por lei.

Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes;

Os produtos fornecidos deverão estar no prazo de validade no momento do fornecimento, sendo esta informação disponibilizada, pela Contratada ou fabricante, quando for o caso, no respectivo alimento ou bebida servida.

Todos os gêneros utilizados pela empresa contratada na produção dos itens devem ser frescos, estar dentro da validade e ser de primeira qualidade.

Os prazos de produção dos gêneros alimentícios ofertados deverão garantir o consumo imediato. Os alimentos panificados devem ser produzidos no mesmo dia da entrega. Os demais alimentos devem seguir os prazos informados pelos fabricantes, considerando sempre a melhor qualidade e frescor.

Os sucos deverão ser de frutas naturais, não podendo conter corantes e/ou



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

aromatizantes artificiais.

Todos os produtos deverão ser transportados devidamente embalados, acondicionados e identificados de acordo com a especificação técnica para que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem servidos e consumidos, e deverão possuir etiquetas de balança com o peso e tara da embalagem para os alimentos para os quais for adotada essa unidade de medida ou etiqueta indicando as unidades. Além disso, a etiqueta deverá possuir data e horário em que foi impressa.

A quantidade a ser entregue deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

Estarem aderentes com a legislação ambiental e critérios de sustentabilidade, em especial, no quesito emissão de poluentes e suas normas vigentes.

A empresa deverá disponibilizar os utensílios necessários para armazenamento dos produtos, e recolhê-los após o evento.

Os fornecedores deverão realizar a entrega de seus produtos em veículos próprios para transporte de gêneros alimentícios, sem nenhum custo extra à contratante. Os veículos deverão apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, organizados, livres de pragas e vetores, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos às atividades, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos transportados e ainda, em conformidade as exigências estabelecidas e regulamentadas pela resolução SESA nº465/2013, caso contrário, haverá recusa dos itens.

Correrá, por conta da empresa proponente, todas as despesas pertinentes diretas e indiretas, tais como: embalagens, seguro, transporte e tributos de qualquer natureza, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

A Administração municipal se reserva o direito de recusar os produtos contratados, caso seja verificada divergência nos itens entregues dos solicitados, má qualidade dos alimentos, tais como problemas com a aparência, consistência ou odor, embalagens inadequadas, que exponham os produtos à contaminação e/ou deterioração, ou ainda inadequação das condições higiênicas do veículo ou dos profissionais envolvidos na entrega.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica

Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido à sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em eventos que não possuem frequência certa, além disso, ocorrerão conforme planejamento das ações das secretarias requisitante a partir da assinatura do contrato.

Cronograma de realização dos serviços

O objeto deverá ser entregue pelo fornecedor de forma parcelada.

A aquisição dos produtos deverá ser feita de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, de modo que a empresa não executará, necessariamente, toda integralidade dos quantitativos dos itens do objeto do contrato. Esse quantitativo de itens para cada evento poderá variar para mais ou para menos, de acordo com a necessidade específica de cada evento;

A contratada deverá comunicar à contratante, com antecedência mínima de três horas, qualquer ocorrência que possa resultar em atraso na execução dos

Rua Vânio Ghellere, nº 64, Centro, São Miguel do Iguaçu/Paraná – CEP 85.877-000

Fone: (45) 3565-8100; Fone Dep. de Licitações: (45) 3565-8139 – CNPJ 76.206.499/0001-50

Site: www.saomiguel.pr.gov.br – e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

serviços.

Caso não seja possível a realização dos serviços no prazo previsto, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias úteis de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A contratante poderá cancelar a solicitação dos lanches, mediante comunicação à contratada, não cabendo qualquer ônus ao mesmo caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data prevista para a realização do evento.

O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.

Local e horário da prestação dos serviços ou entrega dos bens

O fornecimento dos lanches deverá ser efetuado pela contratante no estabelecimento indicado pela contratada (considere todo o território do município de São Miguel do Iguaçu), no endereço, data e horário citados na ordem de fornecimento ou documento equivalente.

A entrega dos lanches prontos deverá ser efetuada em horário compatível com a necessidade das Secretarias, sendo que a entrega do objeto deverá ocorrer na data, horário e local em que se fizer necessário, (inclusive aos finais de semana e feriados), podendo ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme especificação encaminhadas pela secretaria solicitante, mediante e de acordo com a entrega da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, o qual conterá o descritivo e as quantidades necessárias de cada item, data, hora e local.

Poderá ocorrer mais de uma entrega no mesmo dia, horário e locais diferentes.

Os lanches prontos relacionados no empenho deverão ser entregues no máximo 01 (uma) horas antes do início do evento, nas condições estipuladas no Termo de Referência e seus Anexos, no local indicado e no horário a ser estabelecido pela secretaria requisitante.

Rotinas a serem cumpridas

A entrega deverá ser feita dentro do território geográfico do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, nos locais onde eventualmente o objeto se fizer necessário.

O Departamento de Compras informará à contratada, com no mínimo **48(quarenta e oito) horas** de antecedência, os detalhes referentes aos produtos, quantidades, local e horário de entrega.

O prazo de entrega dos itens solicitados será de no máximo **1 hora antes** do horário especificado na solicitação devendo seguir rigorosamente as quantidades solicitadas.

A entrega dos produtos correrá totalmente às expensas do Contratado, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga e colocação do material no local indicado pelo recebedor.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências do local de entrega.

Os produtos solicitados deverão estar em perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

A entrega do objeto deverá ser acompanhada por representante da secretaria interessada na aquisição do mesmo.

Os produtos serão conferidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os lanches prontos que tiverem o recebimento recusado deverão ser substituídos no prazo máximo **1 hora**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Se a substituição dos lanches recusados não for realizada no prazo designado no item anterior, será aplicado a contratada as sanções previstas no Termo de Referência e no Contrato.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais necessários, equipamentos, ferramentas, utensílios, embalagens e transporte, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS (PREVISÃO: art. 18, § 1º, IV da Lei n. 14.133/2021)

Os quantitativos levaram em consideração os processos de lanches realizados no ano de 2023 e seus aditivos, sendo eles: 067/2023 da Secretaria de Assistência Social e o Pregão 042/2023 da Administração Geral no qual atendente as demais secretarias. Os quantitativos referentes a estas licitações são para atender os 12 meses do ano, porém mostrou-se insuficiente tendo que realizar um aditivo para suprir todos os eventos no ano de 2023 e 2024.

As quantidades foram definidas com base nos eventos e atividades previamente programados para ocorrer ao longo de **12 (doze)** meses.

Entende-se serem necessários a aquisição em lote único.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QDE
01	01	CATMAT 442811 - Suco Natural , sabores variados conforme solicitação; Tipo: integral; Características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar; Validade: 5 meses	LITRO	1430
	02	CATMAT 3697 - Café pronto para o consumo, servido em garrafa térmica com capacidade para 1,8L; devendo ser preparado momentos antes da entrega	LITRO	1740
	03	CATMAT 445995 - Leite de vaca tipo A integral,	LITRO	515



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

		servido em garrafa térmica; servido quente		
04		CATMAT 217784 - Refrigerante de 2 Litros; sabores diversos, sendo esses: cola, guaraná, laranja ou limão, conforme solicitação;	UNID	40
05		CATMAT 465635 - Bolo de Cenoura; Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo e fermento químico, obtidos a partir de matéria prima de qualidade; a massa deve estar macia e aerada; Com cobertura de chocolate; Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" (aspecto de massa pesada ou seca)	KG	155
06		CATMAT 465634 - Bolo de Chocolate (tipo "Nega Maluca"); Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, chocolate em pó, óleo e fermento químico, obtidos a partir de matéria prima de qualidade; a massa deve estar macia e aerada; Com cobertura de chocolate; Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" (aspecto de massa pesada ou seca)	KG	175
07		CATMAT 307907 - Bolo confeitado em massa de Pão de Ló com Recheio Sobreposto, em três camadas; podendo ser nos sabores: 4 leites, prestígio, abacaxi, coco, creme com morangos, chocolate branco ou chocolate preto, conforme solicitação; Cobertura de glacê	KG	250
08		CATMAT 466577 - Pão Doce Recheado tipo Cuca, com cobertura de farofa de açúcar; com recheios variados, podendo ser: doce de leite, doce de chocolate ou doce de framboesa, conforme solicitação; pesando no mínimo 500g e no máximo 700g	KG	165
09		CATMAT 374646 - Torta Salgada com Recheio Sortido; podendo ser de: frango, carne moída ou legumes, conforme solicitação	KG	165
10		CATMAT 476818 - Pizza com 35cm de diâmetro (tamanho G); com coberturas sortidas, podendo ser: quatro queijos (molho, mussarela, provolone, parmesão e catupiry), calabresa (molho, mussarela e calabresa), estrogonofe de carne (molho, mussarela, estrogonofe de carne e batata palha) ou dois amores (leite condensado, mussarela, chocolate branco e chocolate preto), conforme solicitação; não deve estar murcha e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzida no dia da entrega	UNID	60
11		CATMAT 460380 - Pão Francês de 50 gramas; composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico); A casca deve ser dourada; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	KG	50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

12	CATMAT 460401 - Pão de Leite e de Forma; fatiado, com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiças, miolo consistente sedoso e macio, pacote contendo 500g; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	UNID	10
13	CATMAT 619104 - Lanche tipo X-Salada, quente; contendo no mínimo: 1 pão de hambúrguer com no mínimo 50g, 1 hambúrguer com no mínimo 50g, queijo, presunto, milho, ervilha, pepino ficado, folha de alface, tomate e maionese; Peso mínimo do lanche de 150g; não deve estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	UNID	275
14	CATMAT 252444 - Sanduíche com Pão Francês de 50g, com margarina, uma fatia de presunto, uma fatia de queijo e uma folha de alface, pesando no mínimo 80g; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	UNID	2100
15	CATMAT 476820 - Sanduíche com Pão Francês de 50g, com maionese, uma fatia de presunto e uma fatia de queijo, pesando no mínimo 80g; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	UNID	625
16	CATMAT 252444 - Mini Sanduíche de Pão Francês, com maionese, uma fatia de presunto, uma fatia de queijo e uma folha de alface, pesando no mínimo 45g; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	UNID	6250
17	CATMAT 460497 - Mini Pão de Queijo; no formato de bolinha; feito com massa de polvilho, queijo, ovo e leite; com no mínimo 20g cada	UNID	21875
18	CATMAT 461969 - Mini Salgado Frito; podendo ser: pastel de vento, pastel de frango, bolinha recheada com queijo, folhado recheado, esfirra, quibe, risole ou coxinha, conforme solicitação; peso mínimo de 30g por unidade; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	UNID	16750
19	CATMAT 280141 - Mini Salgado Assado; podendo ser: pastel, empadinha, folhado recheado, esfirra, etc, conforme solicitação; peso mínimo de 30g por unidade; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	UNID	15900
20	CATMAT 112593 - Mini Chupa Temperada; peso mínimo de 25g cada; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	UNID	7725
21	CATMAT 460493 - Mini Pão de Queijo com Chocolate; feito com massa de polvilho, queijos,	UNID	2500



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

		ovos, leite, chocolate; peso mínimo de 35g cada; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega		
22		CATMAT 444290 - Grostoli ; feito à base de massa de pão; frito, macio, polvilhado com açúcar refinado; peso mínimo de 30g; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	UNID	9750
23		CATMAT 462674 - Nozinho (Nó de Sogra) ; frito, coberto com calda de açúcar e coco ralado; peso mínimo de 25g por unidade; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	UNID	8000
24		CATMAT 444287 - Doce Beijinho de Coco ; formato arredondado e polvilhado em coco ralado fresco, sem cravo, com peso unitário de no mínimo 20g	UNID	1100
25		CATMAT 308247 - Doce Brigadeiro de Chocolate ; formato arredondado e polvilhado com granulado de chocolate, com peso unitário de no mínimo 20g	UNID	1175

7. LEVANTAMENTO DO MERCADO

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/2021.)

São possíveis soluções:

Solução 01: Serviço realizado pelos servidores municipais:

Esta solução não se mostra eficiente, visto que demandaria tempo, gastos extras com ingredientes, embalagens, refrigeração e mão de obra, e outros custos extras também podem ser considerados, haja vista que muitos dos ingredientes são perecíveis e, se não utilizados, serão descartados.

Outro ponto em questão, é a ausência de espaço físico com equipamentos e mão de obra adequada para a organização, manipulação, produção, elaboração e entrega dos produtos nos locais determinados. Também podemos citar o número reduzido de servidores, tornando inviável e oneroso para a Administração Pública absorver todos os custos para atender esta demanda a contento.

Vale considerar que o serviço a ser contratado não é uma atividade-fim do Município, portanto, não dispomos de expertise, mão de obra e material adequado para a correta execução do serviço. Neste sentido, existe vantagem na terceirização do serviço em detrimento à prestação direta pelo órgão.

Solução 02: Contratar empresa especializada para a prestação de serviços:

Contratar empresa para fornecimento de lanches prontos para atender as demandas das secretarias municipais é uma outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para a Prefeitura Municipal, tendo em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela administração, em decorrência da necessidade de contratação



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

frequente, de acordo com os eventos realizados durante o ano, atendendo a obrigação institucional de licitar como ação primordial.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros estudos técnicos preliminares, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. A variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Verificou-se a disponibilidade de empresas qualificadas para fornecer os produtos a serem adquiridos, inclusive aquelas sediadas no município e/ou na "Região oeste".

Pesquisa realizadas:

Para composição do levantamento de mercado para formação de preço, foram realizadas as seguintes pesquisas:

a. Orçamento com a empresa **NAPOLI COMERCIO DE MASSAS LTDA**, CNPJ: 79.472.023/0001-59.

b. Orçamento com a empresa **REFATTI & MOREIRA CRUZ LTDA**, CNPJ: 03.701.239/0001-87.

c. **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

d. **Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu – Paraná**, <https://saomigueldoiguacu.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2023&tipoLicitacao=6&licitacao=78>;

e. **Prefeitura Municipal de Medianeira – Paraná**, <https://transparenciabrazil-cidadao.gov.br.cloud/transparenciabrazil-cidadao/medianeira/prefeitura/conteudo?urlMenu=https:%2F%2Fmedianeira.govbr.cloud%2Fpronimtb%2Findex.asp%3Facao%3D1%26item%3D2%26flagRedFiltroLicitacao%3D2%26reestruturacao>;

Da Solução escolhida:

A administração Municipal decidiu por contratar uma empresa para fornecimento de lanches, solução 2.

A escolha desta solução, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, in verbis: - ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Diante das soluções acima e do embasamento da legislação vigente, sugere-se a contratação de empresa para o fornecimento de lanches prontos através de licitação por Registro de Preços, a fim de englobar todos os eventos programados e os que vierem a surgir durante a vigência da Ata, decorrente do Registro de Preços.

Ao escolher a contratação de empresa para fornecimento de lanches por



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Registro de Preços, revela-se viável proceder a contratação mediante prévia competição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.

A proposta mais vantajosa é aquela que vai garantir para a administração pública a melhor relação custo-benefício. É a proposta que você consegue juntar qualidade e preço.

Quanto a forma escolha pela ampla concorrência:

A presente Licitação será de ampla concorrência com base no art. 49, inciso III da Lei Complementar 123/06, pois de acordo com a forma de solicitação do objeto não é vantajoso para a administração pública ou pode gerar prejuízo, tendo em vista que por se tratar de registro de preço o mesmo será solicitado de forma fragmentada, desse modo não há como quantificar no atual momento a quantidade que será solicitada em cada pedido, sendo assim a fragmentação do objeto poderá vir a deixar um saldo residual em uma empresa que não poderá ser solicitado, pode vir ainda a fazer com que a administração municipal venha a pegar valores diversos para os mesmo objeto, assim sendo optou-se por não se utilizar a exclusividade.

A **licitação de registro de preços** é um mecanismo utilizado para **contratar bens ou serviços** de forma **prévia**, com a administração pública registrando preços para futuras aquisições, conforme a necessidade. No seu caso, a **fragmentação do objeto** justifica-se pela impossibilidade de **quantificar, com precisão, a quantidade exata** de bens ou serviços que serão solicitados ao longo do período de validade do registro de preços.

A **fragmentação** ocorre para garantir flexibilidade e evitar o comprometimento de quantidades que, eventualmente, não sejam necessárias. No entanto, como apontado, essa fragmentação pode acarretar **um saldo residual de contrato**, ou seja, parte dos **produtos ou serviços contratados** pode não ser totalmente utilizada, gerando um estoque não demandado, que não pode ser redistribuído ou solicitado novamente, afetando a **eficiência do gasto público**.

A escolha pela ampla concorrência e não exclusividade foi tomada para garantir maior flexibilidade à Administração Pública em um cenário de imprevisibilidade de demanda. Embora a fragmentação possa gerar algumas desvantagens, como o risco de saldo residual e de variação de preços, a principal preocupação é que a quantidade de bens ou serviços a serem solicitados não pode ser definida com precisão. Assim, a decisão pela licitação por registro de preços sem exclusividade é uma tentativa de balancear a necessidade de flexibilidade com a busca por competitividade e economia

8. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO (PREVISÃO: art. 18, § 1º, VI da Lei n. 14.133/2021.)

Valor total estimado da contratação: **R\$ 234,942,75 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

A metodologia utilizada para formação do preço base da contratação foi: **MÉDIA DE PREÇO** das/entre as fontes de referência captadas.

A metodologia de orçamento seguiu o artigo 23 da Lei 14133/2021 e artigo 26 do Decreto 115/2023, e contou com pesquisa nas seguintes fontes:

PNCP: Não foi possível obter a mediana dos objetos em razão das



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

especificações dos objetos. Sendo utilizado apenas um valor como referência de preço para cada item. Em anexo segue a certidão de consulta onde foi observado os valores unitário conforme a tabela em anexo.

Como contratação anterior do Município de São Miguel do Iguaçu, foi identificado o contrato administrativo nº 158/2023, processo administrativo 115/2023, no valor total de R\$ 138.436,70 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), **em execução**.

A Contratação não envolve recursos do SUS, e por isso não foi considerado o Referencial do Banco de Preços em Saúde (BPS).

Também foram observados os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, em especial Pregão Eletrônico nº 43/2024, Atas de Registros 227/2024 e 226/2024, do Município de Medianeira onde foi considerado os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 25, em execução.

Não tendo sido suficientes as fontes anteriores ou para ampliar a amostra, promoveu-se pedido formal de cotação a fornecedores situados no Estado do Paraná, com as seguintes empresas:

a) Fornecedor 1: NAPOLI COMERCIO DE MASSAS LTDA, CNPJ: 79.472.023/0001-59, Rua Rio Branco, nº 1613, Centro, Medianeira - PR, CEP: 85884-000, telefone: (45) 3264-1560.

b) Fornecedor 2: REFATTI & MOREIRA CRUZ LTDA, CNPJ: 03.701.239/0001-87, Rua Vânio Ghellere, nº 244, Sala 01, centro, São Miguel do Iguaçu - PR, CEP: 85877-000, telefone: (45) 3565-1958.

As referências de preços foram analisadas de forma crítica, a fim de se verificar a compatibilidade efetiva entre os itens cotados e o descritivo de cada item a ser contratado.

Todos os dados foram considerados em planilha Comparativa de Preços, anexa ao presente termo.

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	PNCP (R\$)	CONTRATO 158/2023 PREGÃO 67/2023 (R\$)	MEDIANEIRA (R\$)	Refatti e Moreira Cruz LTDA (R\$)	Napoli Comercio de Massas LTDA (R\$)	Média de preços Unitário (R\$)	Total Média de Preços (R\$)
01	01	CATMAT 442811 - Suco Natural , sabores variados conforme solicitação; Tipo: integral; Características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar; Validade: 5 meses	LITRO	1430	17,20	9,03	11,60	14,00	18,00	13,97	19.977,10
	02	CATMAT 3697 - Café pronto para o consumo, servido em garrafa térmica com capacidade para 1,8L; devendo ser preparado momentos antes da entrega	LITRO	1740	9,88	X	X	8,70	16,00	11,53	20.062,20
	03	CATMAT 445995 - Leite de vaca tipo A integral,	LITRO	515	10,20	8,02	X	8,70	14,00	10,23	5.268,45



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

		servido em garrafa térmica; servido quente									
04		CATMAT 217784 - Refrigerante de 2 Litros; sabores diversos, sendo esses: cola, guaraná, laranja ou limão, conforme solicitação;	UNID	40	12,18	X	9,15	15,00	15,00	12,83	513,20
05		CATMAT 465635 - Bolo de Cenoura; Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo e fermento químico, obtidos a partir de matéria prima de qualidade; a massa deve estar macia e aerada; Com cobertura de chocolate; Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" (aspecto de massa pesada ou seca)	KG	155	19,00	23,28	34,20	28,90	43,00	29,68	4.600,40
06		CATMAT 465634 - Bolo de Chocolate (tipo "Nega Maluca"); Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, chocolate em pó, óleo e fermento químico, obtidos a partir de matéria prima de qualidade; a massa deve estar macia e aerada; Com cobertura de chocolate; Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" (aspecto de massa pesada ou seca)	KG	175	19,00	20,43	34,20	28,90	43,00	29,11	5.094,25
07		CATMAT 307907 - Bolo confeitado em massa de Pão de Ló com Recheio Sobreposto, em três camadas; podendo ser nos sabores: 4 leites, prestigio, abacaxi, coco, creme com morangos, chocolate branco ou chocolate preto, conforme solicitação; Cobertura de glacê	KG	250	40,00	37,59	44,99	48,00	86,00	51,32	12.830,00
08		CATMAT 466577 - Pão Doce Recheado tipo Cuca, com cobertura de farofa de açúcar; com recheios variados, podendo ser: doce de leite, doce de chocolate ou doce de framboesa, conforme solicitação; pesando no mínimo 500g e no máximo 700g	KG	165	25,50	X	18,44	18,90	43,00	26,46	4.365,90
09		CATMAT 374646 - Torta Salgada com Recheio Sortido; podendo ser de: frango, carne moída ou legumes, conforme solicitação	KG	165	26,53	21,08	44,99	27,90	50,00	34,10	5.626,50



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

10	CATMAT 476818 - Pizza com 35cm de diâmetro (tamanho G); com coberturas sortidas, podendo ser: quatro queijos (molho, mussarela, provolone, parmesão e catupiry), calabresa (molho, mussarela e calabresa), estrogonofe de carne (molho, mussarela, estrogonofe de carne e batata palha) ou dois amores (leite condensado, mussarela, chocolate branco e chocolate preto), conforme solicitação; não deve estar murcha e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzida no dia da entrega	UNID	60	40,00	36,27	X	60,00	45,00	45,32	2.719,20
11	CATMAT 460380 - Pão Francês de 50 gramas; composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico); A casca deve ser dourada; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	KG	50	16,00	14,16	X	16,00	18,00	16,04	802,00
12	CATMAT 460401 - Pão de Leite e de Forma; fatiado, com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiças, miolo consistente sedoso e macio, pacote contendo 500g; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	UNID	10	14,00	8,71	X	11,00	16,00	12,43	124,30
13	CATMAT 619104 - Lanche tipo X-Salada, quente; contendo no mínimo: 1 pão de hambúrguer com no mínimo 50g, 1 hambúrguer com no mínimo 50g, queijo, presunto, milho, ervilha, pepino fido, folha de alface, tomate e maionese; Peso mínimo do lanche de 150g; não deve estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	UNID	275	11,00	X	X	16,00	22,00	16,33	4.490,75
14	CATMAT 252444 - Sanduíche com Pão Francês de 50g, com margarina, uma fatia de presunto, uma fatia de queijo e uma folha de alface, pesando no	UNID	2100	5,68	4,17	7,88	6,50	6,50	6,15	12.915,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	mínimo 80g; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega									
15	CATMAT 476820 - Sanduíche com Pão Francês de 50g , com maionese, uma fatia de presunto e uma fatia de queijo, pesando no mínimo 80g; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	UNID	625	6,40	4,17	7,88	6,00	6,00	6,09	3.806,25
16	CATMAT 252444 - Mini Sanduíche de Pão Francês , com maionese, uma fatia de presunto, uma fatia de queijo e uma folha de alface, pesando no mínimo 45g; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	UNID	6250	3,16	X	5,10	3,50	4,00	3,94	24.625,00
17	CATMAT 460497 - Mini Pão de Queijo ; no formato de bolinha; feito com massa de polvilho, queijo, ovo e leite; com no mínimo 20g cada	UNID	21875	0,70	X	0,68	1,05	2,00	1,11	24.281,25
18	CATMAT 461969 - Mini Salgado Frito ; podendo ser: pastel de vento, pastel de frango, bolinha recheada com queijo, folhado recheado, esfirra, quibe, risole ou coxinha, conforme solicitação; peso mínimo de 30g por unidade; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	UNID	16750	0,99	0,78	1,22	1,00	0,95	0,99	16.582,50
19	CATMAT 280141 - Mini Salgado Assado ; podendo ser: pastel, empadinha, folhado recheado, esfirra, etc, conforme solicitação; peso mínimo de 30g por unidade; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	UNID	15900	1,45	1,29	1,24	1,55	1,50	1,41	22.419,00
20	CATMAT 112593 - Mini Chipa Temperada ; peso mínimo de 25g cada; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	UNID	7725	1,63	X	X	2,10	2,50	2,08	16.068,00
21	CATMAT 460493 - Mini Pão de Queijo com Chocolate ; feito com massa de polvilho, queijos, ovos, leite, chocolate; peso mínimo	UNID	2500	1,25	X	1,22	1,20	2,50	1,54	3.850,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	de 35g cada; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega									
22	CATMAT 444290 - Grostoli ; feito à base de massa de pão; frito, macio, polvilhado com açúcar refinado; peso mínimo de 30g; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	UNID	9750	1,09	X	1,09	1,35	1,75	1,32	12.870,00
23	CATMAT 462674 - Nozinho (Nó de Sogra) ; frito, coberto com calda de açúcar e coco ralado; peso mínimo de 25g por unidade; não deve estar murcho e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega	UNID	8000	0,60	X	0,89	0,80	2,00	1,07	8.560,00
24	CATMAT 444287 - Doce Beijinho de Coco ; formato arredondado e polvilhado em coco ralado fresco, sem cravo, com peso unitário de no mínimo 20g	UNID	1100	1,09	X	1,08	1,10	1,10	1,09	1.199,00
25	CATMAT 308247 - Doce Brigadeiro de Chocolate ; formato arredondado e polvilhado com granulado de chocolate, com peso unitário de no mínimo 20g	UNID	1175	1,11	X	1,08	1,10	1,10	1,10	1.292,50
PREÇO MÉDIO TOTAL									234.942,75	

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, VII da Lei n. 14.133/2021.)

O presente certame tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, através do sistema de registro de preços, visando à futura e eventual contratação de empresa para atender às necessidades das secretarias requisitantes em eventos, cerimônias oficiais do município, reuniões, reuniões pedagógicas, capacitações, treinamentos, viagens de atletas para participações em campeonatos, palestras, cursos, programas de convivência, programas de atendimento integral à família e fortalecimento de vínculos.

Portanto, poderá ocorrer a utilização da modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), justificando por enquadrar-se na hipótese do art. 40 Inc. II e nas condições do art. 82 parágrafo 5º, ambos da Lei nº 14.133/2021, ou seja, quando há necessidade de contratações frequentes, sendo conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto da presente contratação caracteriza-se como natureza comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado e são facilmente comparáveis entre si, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Os bens objeto da presente contratação não se enquadram como bens de luxo conforme o disposto no Art. 39 do Decreto nº 115, de 16 de fevereiro de 2023

Vale destacar que a execução dos serviços se dará de acordo com a necessidade de cada secretaria, de modo que a empresa não executará, necessariamente, toda integralidade dos quantitativos de cada um dos tipos de produtos objeto do contrato em um único evento. Esse quantitativo de itens para cada evento poderá variar para mais ou para menos, de acordo com a necessidade específica de cada evento.

Por fim, os serviços contratados serão realizados e executados sempre sob a supervisão, coordenação e orientação dos fiscais de contrato designados por cada secretaria.

O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade das Secretarias, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

10. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (PREVISÃO: art. 18, § 1º, VIII da Lei n. 14.133/21.)

Em regra, conforme o Inciso II do art.47 da Lei nº 14.133/21, os bens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Sugere-se que a licitação seja realizada em lote único, o fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes, o agrupamento dos itens em lote único poderá ser mais atrativo por possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes devido ao maior volume de negócios. Além disso, essa abordagem pode diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens de baixo valor, assegurando a perfeita entrega dos itens e evitando a divisão dos produtos entre vários fornecedores, o que pode causar desordem na entrega.

Quanto ao objeto da contratação, os itens serão solicitados conforme demanda por evento a ser realizado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (PREVISÃO: art. 18, § 1º, IX da Lei n. 14.133/21.)

Pretende-se contratar uma empresa especializada para adquirir lanches diversos prontos de padaria, garantindo que as secretarias municipais tenham o suporte necessário para realizar suas atividades, como eventos, capacitações e outros programas. Os resultados esperados incluem não apenas satisfazer as necessidades imediatas das secretarias municipais, mas também proporcionar um ambiente mais acolhedor e confortável para os participantes, contribuindo para o sucesso das capacitações, cursos, conferências e reuniões. Garantir que os participantes tenham momentos de pausa e alimentação, o que melhora a concentração, a disposição e a produtividade durante os eventos.

Permitir uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros e logísticos, adaptando a aquisição de gêneros alimentícios às necessidades específicas de cada evento, evitando desperdícios e otimizando custos.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21.)

Fiscalizar a empresa para que cumpra com todas as exigências especificadas em edital.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21.)

Existe contrato vigente que foi aditivado referente ao fornecimento dos itens em questão, todavia, o contrato terá sua vigência encerrada no mês de janeiro de 2025, porém o saldo já se encontra insuficiente para atender todas as demandas existente, fazendo-se necessária nova licitação para que o fornecimento dos itens não seja interrompido.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133/21.)

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, embora a presente aquisição não apresente impactos ambientais significativos, é necessário observar os seguintes requisitos ambientais: A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

Cabe ainda nos critérios de sustentabilidade: Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, adotar medidas evitar o desperdício de água tratada e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se realizará o serviço, realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua devida destinação;

Que a empresa contratada use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA e que sejam biodegradáveis;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR 10004:2004, publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

Realizar o descarte das embalagens e resíduos sólidos de forma adequada e de acordo com a legislação vigente

A responsabilidade das embalagens após a entrega dos produtos é do Município, devendo as mesmas serem classificadas conforme a ABNT NBR 10004:2004 e aplicada as práticas de descarte adequado conforme Lei 12.305/2010 e Decreto 7.404/2010, tais como segregação na fonte, armazenamento, reciclagem e logística reversa.

A empresa contratada deve adotar práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução dos serviços, conforme a legislação em vigor;

Se necessário para o objeto, as licitantes devem preferencialmente oferecer embalagens constituídas, total ou parcialmente, por material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. O processo de fabricação deve atender aos requisitos ambientais para obter certificação e do Instituto Nacional de Metrologia,

Rua Vânio Ghellere, nº 64, Centro, São Miguel do Iguaçu/Paraná – CEP 85.877-000

Fone: (45) 3565-8100; Fone Dep. de Licitações: (45) 3565-8139 – CNPJ 76.206.499/0001-50

Site: www.saomiguel.pr.gov.br – e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em comparação aos seus similares.

Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999);

14.10. Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA.

Será recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

Utilizar na execução dos serviços, materiais e equipamentos elétricos que apresentem os melhores níveis de eficiência energética, preferencialmente aqueles com o selo PROCEL e certificados pelo Inmetro, de acordo com o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica.

Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994 ruído em seu funcionamento.

Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente.

A Contratada deverá seguir estas instruções para que não haja impactos ambientais na implantação dos serviços objeto deste Estudo Preliminar, uma (orgânicos e recicláveis), deverão ser descartados corretamente.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e demais normas.

Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

15. RESPONSÁVEIS

MONICA RAVANHANE COLOMBARI DE MATIA

Matricula: 4437954

16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21)



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 115/2023.

AUTORIDADE SUPERIOR, § 3º do art. 11

São Miguel do Iguaçu-Paraná, 31 de outubro de 2024

Marcelo Martins de Castro

Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 4413501

Lenir da Silva Motta

Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula: 4438161

Adaltro de Goes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Matrícula: 4437748

Valcir Teixeira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Matrícula: 4437494

Solange Gamba

Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 142141

Adriana da Silva Motta

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: 5000002